



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Edição 2226
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 782/2021

Dispõe sobre a atualização dos membros e suas respectivas representatividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e
Conforme o protocolado sob nº 10264/2021;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Hellan Henrique Marostica	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Boris Kopanski	
Titular: Igor Alexey Morskei	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Mauren Izilda Costa Lubczyk	
Titular: Maria Rosalene Kuasoski	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Ezequiel Parteka Junior	
Titular: Daniel Gustavo Welter Finger	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
Suplente: Vanderlei Roberto Carniel	
Titular: Sandra Mara V. Surek	Secretaria Municipal de Cultura
Suplente: Jaine Marielle Szorek	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Ailana Suelyn S. Hallmann	Representantes de Entidades da Sociedade Civil
Suplente: João Carlos dos Santos	
Titular: Santana Soares Crikoski Dolney	Representante de Usuários dos Serviços
Suplente: Cecilia Kratzuk	
Titular: Silmara Ap. Andreato Ternopolski	Representantes de Entidades da Sociedade Civil
Suplente: Maria Aparecida Traczewski	
Titular: Pedro Vaz Galvão	Representante de Usuários dos Serviços
Suplente: Lurdes Garcia da Silva	
Titular: Elenir de Lurdes Portela	Representante de Usuários de Grupo
Suplente: Regina Demczuk	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Secretaria Municipal de Administração, 16 de dezembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 788/2021

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 10339/2021;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença maternidade a servidora **Renilda**



Schirlo Costa Rosa ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, no período de 16/12/2021 à 13/06/2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de dezembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 789/2021

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 10288/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Ivete Dos Santos Mamus** ocupante do cargo efetivo de *Técnica de Enfermagem*, no período de 11/12/2021 à 08/06/2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de dezembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 790/2021

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme protocolado sob número 10260/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Virginia Mirian Balhs De Mello Mehl	Professora	10260/2021	90 (noventa) dias – ref. período aquisitivo 2013/2017	03/01/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/01/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de dezembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 196 /2021, tendo por objeto o Registro de Preços para fornecimento de concreto estrutural do tipo FCK 30 MPA convencional e bombeado. Foi considerada DESERTA em razão da inexistência de proposta.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do paisagismo e jardinagem da Praça Firmo Mendes de Queiroz.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 91.072,03 (Noventa e um mil, setenta e dois reais e três centavos).

DATA DA SESSÃO: 13 de janeiro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa ap. Becher Sass
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 642/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, dedetização, limpeza de caixa, d'água e Esgotamento de Fossas sépticas.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante



na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 642/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 20 de dezembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 643/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, dedetização, limpeza de caixa, d'água e Esgotamento de Fossas sépticas.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 643/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 20 de dezembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 644/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, dedetização, limpeza de caixa, d'água e Esgotamento de Fossas sépticas.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 644/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 20 de dezembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 198/2021

O município de Prudentópolis, através do Dep. De Licitação, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico sob nº 198/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de estruturas metálicas, portões, grades e demais itens de metalúrgica, com instalação, no valor total de R\$ 2.766.072,97 (Dois milhões e setecentos e sessenta e seis mil e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), que seria realizado no dia 21 de dezembro de 2021, fica SUSPENSO devido ao pedido de esclarecimento que esta sendo analisado e possíveis alterações que possam ocorrer. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame, e disponibilizado no site oficial do Município, na plataforma do comprasnet, bem como seu aviso publicado nos veículos oficiais de comunicação que exige a Lei.

Em, 20 de dezembro de 2021.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

7928/2021 JURACI DE FREITAS POLI
9762/2021 MARI STELLA DAL SANTOS COSTA
9763/2021 JOEL JUNIOR CARDOSO COSTA
8931/2021 ANTONIO LUIZ VINHARSKI E MARLI RODRIGUES GALVÃO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

Resolução nº 01, de 20 de dezembro de 2021.

Dispões sobre a relação de famílias, em ordem prioritária aptas a participar da Seleção das Unidades Remanescentes do Programa Nossa Gente Paraná.

O Comitê Intersetorial Municipal e o Comitê Intersetorial Local no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual 17.734/2013,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.7734, de 29 de Outubro de 2013 que cria o Programa Família Paranaense, destinado ao atendimento e promoção de famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais, alterada pela Lei Estadual nº 20.548, de 27 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.377, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre seleção de famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 299, de 06 de



abril de 2021 que dispõe sobre a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 220, de 01 março de 2021 que altera a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná;

CONSIDERANDO os critérios de Vinculação na área da Vila Santana, Famílias beneficiárias de Programas Sociais, Mulheres Chefes de Lar, Pessoas com Deficiência/ doenças crônicas, Idosos, famílias com ônus excessivo na renda e residentes em área de risco;

CONSIDERANDO a análise dos critérios através de levantamento realizado pelo Cadastro da Cohapar, Cadúnico. Índice de Vulnerabilidade Social do Sistema do Programa nossa Gente – PR e,

CONSIDERANDO a reunião técnica conjunta do Comitê Intersetorial Municipal e Comitê Intersetorial Local, COHAPAR e SEJUF ocorrida em 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de famílias, em ordem prioritária aptas a participar da Seleção das Unidades remanescentes do Programa Nossa Gente Paraná, conforme Anexo I.

Art. 2º Para o ano de 2021 são previstas 04 (quatro) unidades remanescentes.

Parágrafo único. Poderá haver ampliação deste número, caso seja comprovada quaisquer irregularidades (compra-cessão-venda-aluguel) nas unidades habitacionais concedidas por meio do Programa Nossa Gente Paraná.

Art. 3º As quatro primeiras famílias selecionadas deverão comparecer no Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal munidos de CPF e RG de todos os integrantes do núcleo familiar na data de 21/12/2021 às 10h.

Art. 4º Fica vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel cedido pelo período mínimo de cinco anos.

Art. 5º As quatro famílias em ordem prioritária, estão sujeitas aos mesmos direitos e deveres das famílias que participaram do Programa Nossa Gente Paraná.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Unidade Gestora Estadual do Programa Nossa Gente Paraná, anteriormente denominado Programa Família Paranaense, conforme previsto no Decreto Estadual nº3.377/2019.

Art. 7º Os questionamentos sobre a classificação e critérios deve ser realizada exclusivamente pelo formulário de dúvidas e reclamações do Programa Nossa Gente – PR por meio do endereço eletrônico: <https://www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Programa-Nossa-Gente>.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CÉLIA KACZAROUSKI SCHON

Coordenadora do Comitê Intersetorial Municipal Programa Nossa Gente Paraná

Decreto nº 299/2021

ANEXO I –

Classificação – Beneficiário – últimos 3 dígitos do CPF

1. Claudir Kuchnir - 956
2. Michele da Luz Amancio - 902
3. Edineia Kuchla Soberano - 931
4. Angela Aparecida Kerik - 944

Suplentes

5. Pedro Beatriz dos Santos - 977
 6. Oires Machado - 961
 7. Evaneza Marins Silveira - 961
 8. Sara Zaine dos Santos de Azevedo - 994
 9. Eloiza de Fátima Schran - 944
 10. Lucineia Niebekailo Kuchnir - 919
 11. Graciele Vosniak - 981
 12. Lidia Aparecida dos Santos - 957
 13. Franciele Vosniak dos Santos - 910
 14. Lucia da Luz - 972
 15. Michele Jaqueline Marques Machado - 931
 16. Marlene Mokreski/ Fernando Henrique Gonçalves - 975
 17. Rodrigo Lipcuch - 944
 18. Cláudio Adriano Kerik - 944
- Excluída - Leila Zaluski - 099
Excluído - Giovane Fagundes Mendes - 980
Excluída - Lucia Kuchnir – 988

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 024 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Capítulo X do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; e

Considerando a ATA da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

Resolve:

Art 1º. Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, conforme segue:

Presidente: Gustavo Luis de Cesaro

Vice-Presidente: Aleksander Pedrinho Denczuk

Membro: Kellyn Cristiane de Souza

Membro: Cassimiro Reynaldo Barbosa

Prudentópolis, 16 de dezembro de 2021.

Gustavo Luis de Cesaro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 024/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do AD REFERENDUM - repasse finan-

ceiro em caráter excepcional de recursos de custeio, na modalidade Fundo a Fundo, para apoio na organização do atendimento de urgência e emergência nas rodovias que compõe o anel de integração estadual conforme Resolução SESA 1034/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este Conselho referente o repasse financeiro para apoio na organização da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Resolução SESA 1034/2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o AD REFERENDUM referente ao repasse financeiro para apoio na organização e atendimento de urgência e emergência nas rodovias que compõe o anel de integração estadual.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 16 de dezembro de 2021.

Gustavo Luis de Cesaro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 025/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 026 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde do município de Prudentópolis qual norteia os rumos da política pública de saúde a ser implementada e monitorada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nos próximos anos (2022-2025).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando o Ofício n.º 876/2021 – SMS;

Considerando a apresentação a este Conselho referente o Plano Municipal de Saúde do município de Prudentópolis – PR para os anos de 2022-2025;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde do município de Prudentópolis – PR para os anos 2022-2025.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 16 de dezembro de 2021.

Gustavo Luis de Cesaro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 026/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

Diárias Concedidas no Âmbito do Poder Legislativo Municipal

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR DESPESDIDO	NUMERO PROCESSO
Luiz Felipe Daciuk	Vereador	Curitiba/PR	15/09/2021 a 17/09/2021	Congresso de União e Fortalecimento da Vereança	R\$1.050,00	630/2021
Ambrosio Dovhi	Vereador	Curitiba/PR	15/09/2021 a 17/09/2021	Congresso de União e Fortalecimento da Vereança	R\$1.050,00	637/2021

Rua Rui Barbosa, 845

CEP - 54.400-000 Tel. - (41)446-1374 Cx. Postal. 91 - Prudentópolis - Pr.
Site: www.cmpresidentopolis.pr.gov.br CNPJ: 17.778.678/0001-24



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br